



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 220, de 21 de agosto de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 268, de 16 de maio de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2881/91.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 434.438.814,33(**quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e trinta e três centavos**) para Cr\$ 472.522.194,33(**quatrocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e trinta e três centavos**), mediante a incorporação de bens mobiliários, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária em 25 de junho de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
superintendente